



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

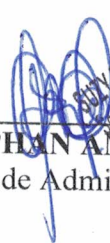
Jacareacanga, 18 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.  
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade da Contratação de Distribuidoras ou TRRNI para aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - PA, solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para as Secretarias e Fundos, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.

  
SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA  
Secretária de Administração e finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS

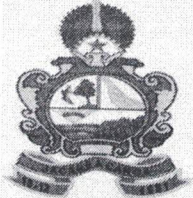
Aquisição de material e/ou Equipamento  
 Execução de Serviços e/ou Obras

DATA: 18/02/2022

FONTE:

- Recursos Próprios  
 Programas  
 Convênios  
 FUNDEB


ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	<b>Contratação De Distribuidoras ou TRRNI para Aquisição De Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - Pa.</b>	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> A solicitação da aquisição de combustíveis atenderá o abastecimento dos Fundos Municipais, como: Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e do próprio Município de Jacareacanga, todos ordenadores individuais de despesas.</p> <p>O Fundo Municipal de Saúde utilizará os combustíveis para o abastecimento dos veículos, tipo: Ambulância, carro de apoio a Secretaria de Saúde, carros direcionados a EDEMIAS, carro de apoio a Vigilância Sanitária, ambulância de Posto de Saúde, veículo de Apoio ao Conselho de Saúde e Média e Alta Complexidade (MAC).</p> <p>O Fundo Municipal de Assistência Social utilizará o combustível requisitado para o abastecimento nos veículos que atende os Setores vinculados a esta Secretaria em relação de trabalho de campo com cobertura na Área Urbana, Rural, Garimpeira, no desempenho dos serviços do Conselho Tutela, Cadastro Único-Bolsa Família, BPC-CRAS; Programa I Infância SUAS, CREAS, AEPETI, CRAS VOLANTE, Abrigo Institucionais: Abrigo Infantil, HABITAÇÃO, entre outros.</p> <p>O Fundo Municipal de Educação utilizará o combustível para abastecimento dos veículos à serviços e de apoio ao transporte escolar com recurso(PNATE), recurso objeto de parceria entre a Prefeitura de Jacareacanga e Secretaria de Estado de Educação(SEDUC)-para garantia de acesso e permanência nos estabelecimentos escolares aos alunos residentes em áreas da Zona Rural que utilizam transportes escolares, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios; bem como aos transportes de apoio a Secretaria de Educação, como: Veículos de apoio administrativo, de transporte de merenda escolar. Abastecimento de lanchas caminho da escola, veículos de transporte escolar, apoio aos trabalhos pedagógicos e administrativos e etc.</p> <p>Os combustíveis destinados a Prefeitura Municipal de Jacareacanga atenderão o abastecimento de patrulha mecanizada, caminhões, basculantes, caminhão coletor e compactador de lixo, equipamentos utilizados na pavimentação e asfaltamento da malha viária tanto da cidade como em Comunidades do Interior do Município, caminhonetas e veículos leves, motocicletas e roçadeiras motorizadas. Os equipamentos e veículos são utilizados em diversos serviços públicos no Município de Jacareacanga.</p>		



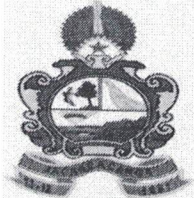
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



Quanto aos quantitativos solicitados, os mesmos são para atender as demandas das secretarias e fundos no período de 12 meses. Os mesmos foram analisados e encaminhados pelas suas secretarias de origem.

  
SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA  
Sec. Mun. de Administração e Finanças  
Insc. no CPF nº 00602021 - PA/1309

**SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA**  
Secretária de Administração e finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PMJ-PE

1.0. OBJETO.

1.1. **CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS OU TRRNI PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA**, conforme especificações, quantitativos gerais, valores e percentuais médios estabelecidos abaixo:

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE
1	GASOLINA COMUM		LITRO	1.100.000,00
2	OLEO DIESEL COMUM		LITRO	1.220.000,00
3	OLEO DIESEL S-10		LITRO	1.200.000,00

1.2. Quantidade do item 1.1. Distribuídas por CNPJ, ou seja, Prefeitura Municipal de Jacareacanga; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme nominados na sequência:

1.3. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes (ANP) e (IN METRO).

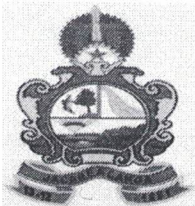
2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A solicitação da aquisição de combustíveis atenderá o abastecimento dos Fundos Municipais, como: Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e do próprio Município de Jacareacanga, todos ordenadores individuais de despesas.

2.2. O Fundo Municipal de Saúde utilizará os combustíveis para o abastecimento dos veículos, tipo: Ambulância, carro de apoio a Secretaria de Saúde, carros direcionados a EDEMIAS, carro de apoio a Vigilância Sanitária, ambulância de Posto de Saúde, veículo de Apoio ao Conselho de Saúde e Média e Alta Complexidade (MAC).

2.3. O Fundo Municipal de Assistência Social utilizará o combustível requisitado para o abastecimento nos veículos que atende os Setores vinculados a esta Secretaria em relação de trabalho de campo com cobertura na Área Urbana, Rural, Garimpeira, no desempenho dos serviços do Conselho Tutela, Cadastro Único-Bolsa Família, BPC-CRAS; Programa I Infância SUAS, CREAS, AEPETI, CRAS VOLANTE, Abrigo Institucionais: Abrigo Infantil, HABITAÇÃO, entre outros.

2.4. O Fundo Municipal de Educação utilizará o combustível para abastecimento dos veículos à serviços e de apoio ao transporte escolar com recurso(PNATE), recurso objeto de parceria entre a Prefeitura de Jacareacanga e Secretaria de Estado de Educação(SEDUC)-para garantia de acesso e permanência nos estabelecimentos escolares aos alunos residentes em áreas da Zona Rural que utilizam transportes escolares, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios; bem como aos transportes de apoio a Secretaria de Educação, como: Veículos de apoio administrativo, de transporte de merenda escolar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



Abastecimento de lanchas caminho da escola, veículos de transporte escolar, apoio aos trabalhos pedagógicos e administrativos e etc.

2.5. Os combustíveis destinados a Prefeitura Municipal de Jacareacanga atenderão o abastecimento de patrulha mecanizada, caminhões, basculantes, caminhão coletor e compactador de lixo, equipamentos utilizados na pavimentação e asfaltamento da malha viária tanto da cidade como em Comunidades do Interior do Município, caminhonetas e veículos leves, motocicletas e roçadeiras motorizadas. Os equipamentos e veículos são utilizados em diversos serviços públicos no Município de Jacareacanga.

### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os combustíveis serão fornecidos obedecendo às especificações solicitadas, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento de combustíveis será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega será de, no máximo, 48:00 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

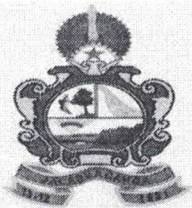
3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de combustíveis até a sede do Município (Terminal de Distribuição da Contratada) é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento ou descarregamento dos combustíveis.

3.4.1. A Contratante se responsabilizará pelo transporte/frete dos combustíveis na modalidade FOB apenas da Base de Distribuição da Contratada, até aos Depósitos de combustíveis da Contratante.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canteiro da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos produtos, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), será verificada pela CONTRATANTE, a conformidade dos produtos combustíveis recebidos, com permitidos legalmente pela ANP.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização do combustível;

3.9. A entrega de combustível da Contratada a Contratante será realizada na Base Interna da Distribuidora ou TRRNI, no quantitativo previsto neste procedimento (por carrada), na sede mais próxima da distribuidora ou TRRNI.

#### 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO;

4.2. Somente após a validação em decorrência da constatação que os produtos ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata as legislações que rege o Pregão Eletrônico para registro de Preço. Já as despesas oriundas desta contratação.

5.1.1. Município de Jacareacanga-Prefeitura Municipal:

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### 6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. Os preços sobre os combustíveis foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e regional em anexo.

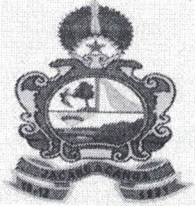
#### 7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



8.2. O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Jacareacanga - Pará, 18 de fevereiro de 2022.

**SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA**  
Secretária de Administração e finanças